



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

RELATÓRIO CONCLUSIVO

<b>Comarca:</b>	<i>Limoeiro do Ajuru</i>
<b>Magistrado responsável:</b>	<i>Daniel Ribeiro Dacier Lobato</i>
<b>Diretor de Secretaria:</b>	<i>Enock Mesquita Ferraz</i>
<b>Competência:</b>	<i>Vara Única</i>
<b>Período da Correição:</b>	<i>16 a 19 de outubro de 2012</i>
<b>Juiz Auxiliar da CJCI:</b>	<i>Cristiano Arantes e Silva</i>
<b>Analista Judiciário da CJCI:</b>	<i>Francisco de Assis Fiuza</i>

INFORMAÇÕES INICIAIS

**1. Localização do Fórum:**

*Rua Conceição, 231 – Centro – CEP 68415-000  
Telefone: 091 – 3636-1319*

**2. Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum:**

*O prédio é próprio do TJPA, obtido através de uma permuta com a Prefeitura do Município. A Prefeitura doou um terreno ao TJPA, através de escritura pública, mas propôs, após algum tempo, a permuta do terreno pelo prédio que ora ocupa o Fórum. O Pleno do TJPA aprovou a permuta, mas, até o momento, não há documento da titularidade.*

**3. Disponibilidade de salas e sua utilização:**

*O prédio possui duas alas, divididas por um corredor central de acesso. A ala direita abriga uma sala onde funcionava o cartório eleitoral, mas atualmente desocupada; uma sala onde funciona a secretaria judicial e, em seguida, uma copa-cozinha. A ala esquerda abriga uma sala para o MP e outra para a Defensoria Pública; sala de audiências/gabinete e dois banheiros (um deles interditado).*

**4. Condições estruturais:**

*A reforma mais recente realizada no prédio do Fórum ocorreu em 2007. Atualmente, já são visíveis os sinais de deterioração do imóvel. Paredes com infiltrações, reboco soltando, paredes e forro com manchas decorrentes da umidade. Instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias exigindo reparos. Além disso, a arquitetura do prédio não condiz com a dignidade e altivez do Poder Judiciário, o que recomenda a realização de uma ampla reforma no Fórum.*

**5. Limpeza e higiene do local** (Informar se o prédio está sendo mantido limpo, se há pessoal designado para esses serviços e quais as dificuldades porventura encontradas):

*Razoável. O serviço de limpeza é realizado por servidores cedidos pela Prefeitura.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

**6. Condições do mobiliário:**

*O mobiliário é relativamente novo, pois foi remetido pelo TJPA em 2011 e tem atendido às necessidades do serviço.*

**7. Existência de residência oficial do juiz na Comarca:**

*Não há residência oficial.*

**8. Considerações do juízo:**

*Considerando que a última reforma do prédio ocorreu em 2007, o juiz da Comarca refere que já solicitou aos setores competentes do TJPA a inclusão, no orçamento, de obras de recuperação.*

**DO MAGISTRADO**

**9. Magistrado atual:**

*Daniel Ribeiro Dacier Lobato (Titular).*

**10. Períodos de ausência do juiz:**

*Apenas em período de férias em janeiro de 2012.*

**11. Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária:**

*Não há.*

**12. Cumula funções com outra atividade judiciária:**

*Não.*

**13. Acervo de autos em tramitação:**

*pequeno*     *médio*     *grande*

**14. Fluxo processual:**

*pequeno*     *médio*     *grande*

**15. Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever):**

*Não há.*

**16. Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional:**

*Não há.*

**17. Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:**

	Nome	Entrada	Saída
01	<i>Daniel Ribeiro Dacier Lobato</i>	<i>29.09.2010</i>	<i>----</i>
02	<i>Patrícia Oliveira dos Reis</i>	<i>01.07.2010</i>	<i>28.09.2010</i>
03	<i>José Leonardo Frota de Vasconcelos Dias</i>	<i>11.05.2010</i>	<i>30.06.2010</i>
04	<i>Adelina Luíza Moreira da Silva</i>	<i>24.08.2009</i>	<i>10.05.2010</i>
05	<i>Francisco Jorge Gemaque Coimbra</i>	<i>03.12.2007</i>	<i>23.08.2009</i>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

**APOIO À JURISDIÇÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA**

**18. Presença do Ministério Público na Comarca:**

*Promotora de Justiça Brenda Correa Lima Ayan.*

**19. Presença da Defensoria Pública na Comarca:**

*Não há Defensor Público para atender às demandas da população de Limoeiro do Ajuru.*

**20. Considerações do juízo:**

*Quanto ao Ministério Público: a presença da Promotora de Justiça é constante.*  
*Quanto à Defensoria Pública: a Comarca ressenete-se de DP há vários meses. Nos casos necessários, é nomeado defensor dativo.*

**RECURSOS HUMANOS**

**21. Servidores do TJPA com atuação na Vara**

Nome	Data de início / Cargo / Função / Formação
<i>Enock Mesquita Ferraz</i>	<i>2005 / Analista Judiciário / Dir. Secretaria</i>
<i>Emanuel da Vera Cruz dos Santos Gomes</i>	<i>1989 / Oficial de Justiça</i>

**22. Servidores cedidos de outros órgãos:**

*Idenor Viana de Freitas – PMLA – Auxiliar de Secretaria.*  
*Ada Maria Wanzeler Saldanha – PMLA - Auxiliar de Secretaria.*  
*Geovani Pinheiro Moraes – PMLA – Auxiliar de Secretaria.*  
*Raimundo Nonato dos Santos Gomes – PMLA – Oficial de Justiça*  
*Maria Raquel Leão Vergolino – PMLA – Serviços Gerais*  
*Jacirema Pinheiro Moraes – PMLA – Serviços Gerais (licença tratamento de saúde)*  
*Maria da Conceição Leal Freitas – PMLA – Serviços Gerais (licença trat. saúde)*

**23. Considerações do juízo.**

*O juiz refere que o ideal seria a gradativa substituição de servidores da Prefeitura por concursados do TJPA.*

**APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL**

**VEÍCULOS**

**24. Veículos:**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

1) Moto Honda 125 = condição razoável de funcionamento. Utilizada pelos oficiais de justiça para o cumprimento de mandados.

2) Lancha de alumínio com motor Honda de 25 HP. Estado razoável. O casco apresenta-se com alguns rebites danificados. O motor foi retificado em 2011.

**INFORMÁTICA**

**25. Equipamentos de Informática:**

Há 4 computadores e 2 impressoras.

O DS refere a necessidade de alocação de mais um computador e a substituição de uma das impressoras.

**26. Acesso à Internet:**

Sim. Embora em alguns momentos o acesso seja lento, tem sido satisfatório para atender às necessidades do serviço.

**27. Pontos de rede:**

Há 6 (seis) pontos de rede.

**28. Sistema de gestão de processos:**

O Sistema LIBRA foi instalado na Comarca há pouco mais de quinze dias.

Os processos estão cadastrados no sistema. Todas as tramitações, internas e externas, assim como os despachos, são cadastrados no sistema.

**29. Serviço de comunicação eletrônica (e-mail): [tjepa087@tjpa.jus.br](mailto:tjepa087@tjpa.jus.br)**

É o meio de comunicação mais usado para o recebimento de documentos do TJPA (Resoluções, Provimentos, etc.)

**30. Considerações do juízo:**

O juiz considera o sistema LIBRA muito lento, além de não oferecer velocidade durante a manhã, o que obriga os servidores a voltarem à tarde ao Fórum para cadastrarem os despachos, os registros, etc.

**ATIVIDADE JURISDICIONAL**

**31. Número de processos em tramitação no LIBRA:**

Cível: 169<sup>1</sup>

Infância e Juventude: 34

Penal: 142

**Total: 347**

**32. Número de processos segundo a contagem física:**

Cível: 200<sup>1</sup>

Infância e Juventude: 32

Penal: 252

**Total: 484**

**33. Os autos processuais são cadastrados no sistema?**

**34. Os atos judiciais são cadastrados no sistema?**

<sup>1</sup> Incluindo Cartas Precatórias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

<i>Sim.</i>		<i>Sim.</i>	
<b>35. Discriminação do acervo</b>		Quantidade	
Natureza	LIBRA	Contagem Física	
<i>Cíveis (excluídos os da Meta 2)</i>	138	154	
<i>Cíveis – Meta 2/2009</i>	1	1	
<i>Cíveis – Meta 2/ 2010</i>	1	1	
<i>Execução Fiscal</i>	1	7	
<i>Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)</i>	11	13	
<i>Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)</i>	3	5	
<i>Ação Popular</i>	0	0	
<i>Cartas Precatórias</i>	14	19	
<i>Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)</i>	0	0	
<i>Infância e Juventude – ato infracional</i>	17	18	
<i>Guarda de menor</i>	10	9	
<i>Adoção</i>	1	1	
<i>Tutela</i>	5	4	
<i>Estado de risco</i>	0	0	
<i>Penais – réu preso</i>	0	0	
<i>Penais – réu solto</i>	124	177	
<i>Penais – Meta 2/2009</i>	1	1	
<i>Penais – Meta 2/2010</i>	6	7	
<i>Júri</i>	2	2	
<i>Habeas Corpus</i>	0	0	
<i>Inquérito Policial – indiciado preso</i>	0	0	
<i>Inquérito policial – indiciado solto</i>	1	6	
<i>Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)</i>	61	59	
<b>36. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil – Vol. 1, disponível na página da CJCI, na internet?</b>			
<i>Sim. Curso integrante do Projeto “Servidor Eficiente” atualmente em andamento.</i>			
<b>37. A unidade judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para as Varas Criminais editado pelo CNJ?</b>			
<i>Sim. Projeto “Servidor Eficiente” em andamento.</i>			
<b>38. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ? (Nº de Sentenças ≥ Ações ajuizadas).</b>			
<i>A análise de dados obtidos junto à Secretaria revelou o seguinte:</i>			
<i>Descrição</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012<sup>1</sup></i>
<i>Ações iniciadas</i>	371	418	257
<i>Ações julgadas</i>	264	381	200
<i>Arquivados</i>	298	408	297

<sup>1</sup> Até setembro



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

**39. A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela?**

*Não há pendências.*

**40. A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas?**

*Sim, os autos são identificados.*

**41. A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ?** *(identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008)*

*A unidade judiciária vem buscando cumprir as Metas 3 e 4 do CNJ. Há dois processos relacionados à Meta 3, ambos aguardando nova data para realização da sessão do Júri. As sessões deixaram de ser realizadas por falta de Defensor Público.*

**42. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses:**

*Um julgamento realizado em 05 de outubro de 2011.*

*Uma sessão designada para 08 de agosto de 2012 foi aberta, mas deixou de realizar-se face à ausência de Defensor Público (Processo 0000164-87.2007.8.140087).*

*Uma sessão designada para 12 de setembro foi suspensa face à informação de que não haveria comparecimento de Defensor Público (Processo Nº 0000092-42.2003.8.14.0087).*

**43. Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante.**

*Não há pendências.*

**44. Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.**

*Não foram constatadas pendências.*

**45. Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.**

*Não foram verificadas pendências.*

**46. Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?**

*A competência para a execução penal é da Comarca de Cametá, onde há um Centro de Recuperação da SUSIPE.*

**47. Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar.**

*Sim, há 8 (oito) processos. A modalidade se impõe em razão da falta de casa de albergado na região.*

**48. Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva):**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

*Não há.*

**49. Quantidade de menor infrator internado provisoriamente:**

*Não há.*

**50. Verificar se as medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária correicionada** (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado – equipe interdisciplinar – e se os processos estão atualizados):

*– equipe interdisciplinar – e se os processos estão atualizados):*

*Sim. Mas a unidade judiciária ressenete-se de recursos humanos adequados para isso. Os processos estão atualizados.*

**51. Os processos de réus presos estão com tramitação regular?**

*Não há réus presos.*

**ANÁLISE DOS PROCESSOS DE RÉUS PRESOS**

<b>Nº DO PROCESSO/AÇÃO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
----------------------------	-------------------	-------------------

PREJUDICADO

**52. Análise por amostragem de 10 (dez) processos existentes na unidade, nas classes abaixo.**

**A** = Número do processo / data da distribuição

**B** = Tipo de ação / tramitação

**C** = Observações sobre a situação do processo

**OS 10 MAIS ANTIGOS CÍVEIS**

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
<b>1.</b>	0000041-31.2003 08.05.2003	Infração administrativa	Aguardando localização de bens do devedor.
<b>2.</b>	0000064-74.2003 28.07.2003	Execução Fiscal	Aguardando retorno de Carta Precatória.
<b>3.</b>	0000065-59.2003 28.07.2003	Execução Fiscal	Aguardando retorno de Carta Precatória.
<b>4.</b>	0000083-46.2004 16.07.2004	Registro civil	Alegações Finais – advogado.
<b>5.</b>	0000171-45.2008 11.08.2008	Registro civil	Aguardando resposta de Ofício da Corregedoria.
<b>6.</b>	00000051-3.2008 17.01.2008	Execução Fiscal	Aguardando resposta de carta precatória.
<b>7.</b>	00000120-5.2008 29.01.2008	Investigação de paternidade.	Aguardando resultado de DNA.
<b>8.</b>	0000154-09.2008 15.07.2008	Execução de sentença	Aguardando expedição de carta precatória.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

9.	0000180-07.2008 12.08.2008	Execução Fiscal	Aguardando manifestação do executado.
10.	0000245-02.2008 02.12.2008	Investigação de paternidade	Aguardando retorno de carta precatória.
<b>OS 10 MAIS ANTIGOS CRIMINAIS</b>			
1.	0000092-42.2003 17.12.2003	Tentativa de homicídio	Sessão não realizada por falta de Defensor Público. Será redesignada após as eleições.
2.	0000164-87.2007 31.08.2007	Tentativa de homicídio	Sessão não realizada por falta de Defensor Público. Será redesignada após as eleições.
3.	0000190-51.2008 28.08.2008	Furto qualificado	Intimação do acusado para nomear novo advogado (09/2011).
4.	0000039-95.2002 25.09.2002	Furto + Dano	Recurso de apelação – reconhecida a prescrição.
5.	0000264-42.2007 12.12.2007	Lesão corporal	Audiência de suspensão condicional designada para 12.12.2012.
6.	0000163-05.2007 31.08.2007	Furto qualificado	Redirecionado para o novo rito processual penal. Aguarda defesa escrita dos réus.
7.	0000153-24.2008 10.07.2008	Lesão corporal grave	Processo suspenso por 4 anos (29.01.2008)
8.	0000128-45.2007 11.07.2007	Lesão corporal	Processo com suspensão da pena.
9.	0000039-22.2007 14.03.2007	Resistencia.	Aguardando intimação do réu.
10.	0000212-46.2007 16.10.2007	Tráfico de droga	Interposto Recurso de Apelação. Fase de contrarrazões e remessa ao TJPA
<b>META 2/2009 DO CNJ – CÍVEIS</b>			
1.	0000041-31.2003 08.05.2003	Infração administrativa	Aguardando localização de bens do devedor.
2.	0000064-74.2003 28.07.2003	Execução Fiscal	Aguardando retorno de Carta Precatória.
3.	0000065-59.2003 28.07.2003	Execução Fiscal	Aguardando retorno de Carta Precatória.
4.	0000083-46.2004 16.07.2004	Registro civil	Alegações Finais – advogado.
<b>META 2/2010 DO CNJ – CÍVEIS</b>			





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

Não há

**META 2/2009 – CRIMINAIS**

<b>1.</b>	0000039-95.2002 25.09.2002	Furto + Dano	Recurso de apelação – reconhecida a prescrição.
<b>1.</b>	0000092-42.2003 17.12.2003	Tentativa de homicídio	Sessão não realizada por falta de Defensor Público. Será redesignada após as eleições.

**META 2/2010 DO CNJ – CRIMINAIS**

Não há.

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

<b>1</b>	0000206-05.2008 29.10.2008	Interdição/reforma da DEPOL	Aguarda realização de perícia.
----------	-------------------------------	-----------------------------	--------------------------------

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

<b>1</b>	0000076-49.2007 12.04.2007	Prefeito Municipal	Sentenciado em 18.08.2012
<b>2</b>	0000081-32.2011 23.12.2011	Diversos réus. Obrig. de fazer	Aguarda cumprimento de mandado (intimar réus a cumprirem determinação judicial).
<b>3</b>	0000162-78.2011 26.04.2011	Município de Limoeiro do Ajuru	Aguardando designação de Defensor Público.
<b>4</b>	0000265-85.2011 15.07.2011	Município de Limoeiro do Ajuru	Aguarda manifestação da PMLA
<b>5</b>	0000211-56.2010 26.07.2010	Município de Limoeiro do Ajuru	Apresentadas as Alegações Finais das partes. Falta sentenciar.
<b>6</b>	0000149-16.2010 25.05.2010	Município de Limoeiro do Ajuru	As partes solicitaram suspensão do feito até 20.08.2012.
<b>7</b>	0000369-14.2010 14.12.2010	Raimundo Nonato P. Farias	Alegações finais do MP.

**INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>1</b>	0000205-20.2008 29.10.2008	Tentativa de estupro	Aguardando cumprimento de mandado de prisão.
<b>2</b>	0000071-85.2011 16.02.2011	Estupro de vulnerável	Aguarda cumprimento de mandado de prisão.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

3	0000401-82.2011 06.12.2011	Estupro de vulnerável	Aguardando Defensor Público.
4	0000340-90.2012 26.09.2012	Estupro de vulnerável	Aguardando cumprimento de mandado de prisão.
5	000050-75.2012 13.02.2012	Estupro de vulnerável	Aguardando cumprimento de despacho (secretaria).
6	0000182-35.2012 02.07.2012	Estupro de vulnerável	Vistas ao MP
7	0000172-25.2011 04.05.2011	Ato infracional	Aguarda realização de estudo social.
8	0000100-72.2010 06.04.2010	Ato infracional	Aguardando Defensor Público para alegações finais.
9	0000182-45.2006 06.09.2006	Ato infracional	Aguarda retorno de carta precatória.
10	0000464-73.2012	Ato infracional	Aguardando remessa ao MP

**EXECUÇÃO PENAL (se houver)**

**Não há, salvo as de acompanhamento de regime domiciliar.**

**53. Considerações do juízo.**

*Não houve considerações.*

**54. Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico**

<http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

<i>Discriminação</i>	Sim	Não
<i>Sistema de Informações da Corregedoria</i>	X	
<i>Sistema Nacional de Bens Apreendidos</i>		
<i>Bacenjud</i>		
<i>Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa</i>		
<i>Infojud</i>		
<i>Sistema Nacional de Controle de Interceptações</i>		
<i>Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais</i>		
<i>Infoseg</i>		
<i>Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei - CNAEL</i>		
<i>Cadastro Nacional de Adoção - CNA</i>		
<i>Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNACA</i>		
<i>Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa</i>		Prejudicado



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

**55. Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.**

<b>55-A.</b> Cartas Precatórias cíveis em tramitação: <b>06</b>	<b>55-B.</b> Cartas Precatórias criminais em tramitação: <b>12</b>	<b>55-C.</b> Cartas Precatórias – Infância e Juventude: <b>01</b>
---	--	---

**55-D. Relação das cartas precatórias CÍVEIS recebidas e ainda não devolvidas:**

<b>Número</b>	<b>Recebimento</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Situação</b>
0000189-27.2012	10/07/2012	Realizar audiência.	Aguardando audiência.
0000238-68.2012	28/08/2012	Intimação	Aguardando custas
0000299-26.2012	24/09/2012	Intimação	Aguarda juntar documento
0000320-02.2012	25/09/2012	Dissolução casamento	Falta expedir mandado
0000339-08.2012	25/09/2012	Citação	Falta devolver.
0000179-85.2009	31/08/2012	Citação	Aguarda mandado cumprido

**55-E. Relação das cartas precatórias PENAIS recebidas e ainda não devolvidas:**

<b>Número</b>	<b>Recebimento</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Situação</b>
0000019-55.2012	01/02/2012	Atos executórios	Fisc. cumprimento de pena
0000101-86.2012	29/03/2012	Inquirir testemunha	Aguarda devolução
0000109-63.2012	04/04/2012	Inquirir testemunha	Aguarda devolução
0000161-59.2012	14/06/2012	Intimação	Conclusos
0000165-96.2012	18/06/2012	Inquirir testemunha	Aguarda audiência.
0000179-80.2012	27/06/2012	Inquirir testemunha	Aguarda audiência.
0000195-34.2012	26/07/2012	Fiscalizar pena	Acompanhando.
0000198-86.2012	30/07/2012	Fiscalizar pena	Acompanhando
0000199-71.2012	30/07/2012	Fiscalizar pena.	Acompanhando.
0000200-56.2012	30/07/2012	Fiscalizar pena	Acompanhando
0000359-96.2012	28/09/2012	Inquirir testemunha	Aguarda audiência.
0000138-16.2012	02/05/2012	Intimação	Aguarda cumprir mandado.

**55-F. Relação das cartas precatórias INFANCIA E ADOLESCÊNCIA recebidas e ainda não devolvidas:**

<b>Número</b>	<b>Recebimento</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Situação</b>
0000189-27.2012	10/07/2012	Inquirir testemunha.	Aguarda audiência.

**56. Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:**

<b>56-A.</b> Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle. <b>SIM</b>	<b>56-B.</b> Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução. <b>NÃO</b>
---	--



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

**57. INQUÉRITOS POLICIAIS**

**57-A.** Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:

Não há.

**57-B.** Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências:

Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
2012.0042294972	Incitação ao crime	08/10/2012
2012.2.24944517	Lesão corporal grave	08/10/2012
2011.2.0001114	Lesão corporal grave	12/07/2012
2012.2.0000412	Sedução (?)	09/07/2012
2011.2.0000934	Furto qualificado	07/10/2011
2011.2.0000570	Roubo	07/10/2011
2011.2.0000934	Furto qualificado	07/10/2011

**63. PETIÇÕES.**

**63-A.** Petições iniciais:

Pendentes de registro e autuação: Cíveis: 00 Penais: 00	Pendentes de Conclusão: Cíveis: 00 Penais: 00	Pendentes de despacho: Não há.
---	---	-----------------------------------

**63-B.** Petições interlocutórias

Não juntadas: 00	Não remetidas à conclusão: 00	Não despachadas: 00
---------------------	----------------------------------	------------------------

**64. Pendências da serventia.**

64-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)	Cível: 00 Infância e Juventude: 00 Penal: 00
64-B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)	Cível: Infância e Juventude: Penal:
64-C. Autos aguardando conclusão (“pré-conclusão”)	Cível: Infância e Juventude: Penal: 00

**65. Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça**

Nome do Oficial	Quantidade	Data mais antiga
Emanuel da Veracruz S. Gomes	51	11/10/2012
Raimundo Nonato dos Santos Gomes	62	11/09/2012

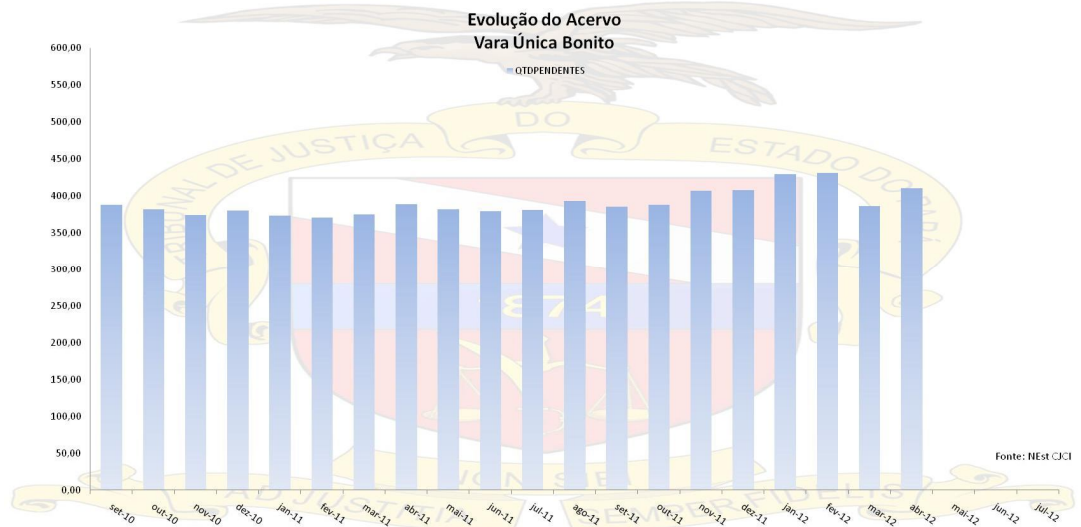
**66. Processos conclusos**

66- A. Há mais de 100 dias: Cível: 00 Infância e Juventude: 00 Penal: 00	66-B. Há menos de 100 dias: Cível: 01 Infância e Juventude: 00 Penal: 01
---	---

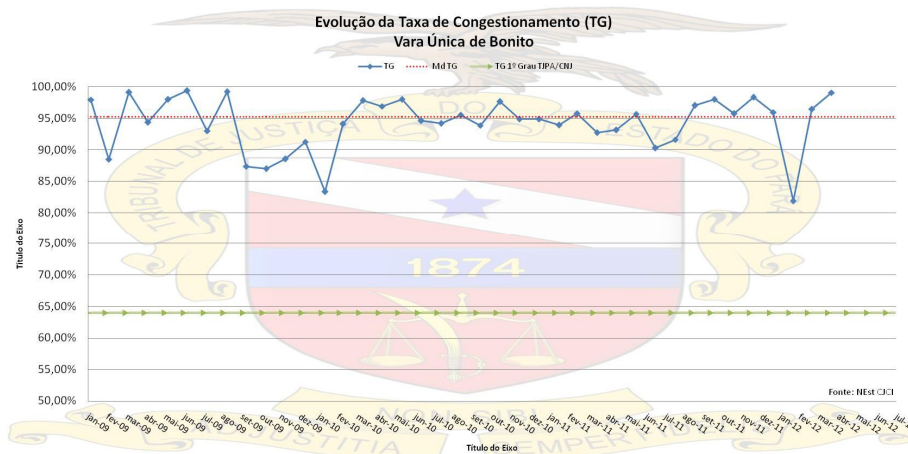
66-C. Estatísticas da Produtividade Unidade Judiciária



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



A evolução da Taxa de Congestionamento na série temporal descreve uma mediana de 95,22%, indicando que, medianamente, 4,88% de todo acervo mensal é baixado. Entretanto isso não é o suficiente para a sua queda sistemática. Se considerarmos o período de set/2010 até abr/2012, período em que o atual juiz titular encontra-se em exercício, a taxa de congestionamento aumenta para 95,62%. Em outras palavras, verifica-se que o período supra adere a uma diminuição de produtividade na Unidade Judiciária, em cerca de 0,4%. Nota-se ainda que de julho de 2011 até os dias atuais esta taxa apresenta-se acima da linha mediana.



Embora esta Unidade Judiciária apresente baixo acervo, a mediana de saídas de processos, 19, é menor que a mediana de entradas, 25, indicando uma tendência de descompasso para o cumprimento da Meta 1 do CNJ, julgar quantidade maior de processos do que os distribuídos. No período de set/2010 a abr/2012 a falta de sincronia entre estas duas variáveis é ainda mais significativa, vez a mediana de saídas, 18, é menor que aquela do período total. Ainda em relação ao período em que o Juiz o atual encontra-se em exercício, o total de saídas, 455 processos, é inferior ao total de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

entradas, 531 processos, evidenciando o não cumprimento da Meta 1 do CNJ.

Consta-se no gráfico “Evolução das Entradas e Saídas” a clara observação de existência de vários meses em que a quantidade de processos que entram é maior daquela que sai, mesmo esta Unidade Judiciária tendo pequeno acervo.



**67. Processos retirados com carga**

<b>67-A. Ministério Público</b>	<b>67-B. Defensoria Pública</b>	<b>67-C. Advogados</b>
Cível: 00	Cível: 00	Cível: 01
Penal: 00	Penal: 00	Penal: 00
Carga mais antiga	Carga mais antiga	Carga mais antiga
Cível:	Cível:	Cível: não informado.
Penal:	Penal:	Penal:

**68. Arrecadação Judicial.**

A fiscalização da arrecadação judicial é encargo da Secretaria de Planejamento do TJPA, que costuma designar um servidor para acompanhar a correição. No caso presente, entretanto, isso não foi possível, face à exiguidade do período de inspeção.

**69. Arrecadação extrajudicial**

Uma inspeção rápida na serventia extrajudicial permitiu colher as seguintes informações:

Nome da serventia = Cartório do Único Ofício de Limoeiro do Ajuru

Responsável = Rosivaldo Vasconcelos Dias (provisório)

Ato de delegação = Portaria Nº 065/2003-CJCI e Portaria Nº 03/2004 da Juíza ded Direito da Comarca

Endereço = Passagem Santo Antonio, s/nº - Bairro Cuba – CEP 68.415-000

E-mail = [cartorio.dias@yahoo.com.br](mailto:cartorio.dias@yahoo.com.br) e [rosivaldo.dias@yahoo.com.br](mailto:rosivaldo.dias@yahoo.com.br)

Substituto = Elisângela Costa Dias (Portaria Nº 0001/2007)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**



*Fachada do Cartório*

*O horário de funcionamento do Cartório é das 7h às 13h.*

*A serventia não adota sistema de fichas ou senhas para atendimento aos usuários, de acordo com a Lei Nº 8.935/94, art. 4º, face ao movimento ser muito pequeno. O atendimento médio é inferior a 10 minutos. Por conta desse reduzido movimento, o responsável diz não haver necessidade de guichê atendimento de prioridades (PNEs, idosos, gestantes).*

*O serviço não é informatizado, mas há um computador instalado. Não há conexão permanente com a internet, sendo utilizado um modem de telefonia celular, eficiente apenas para transmissão de relatórios.*

*O cartório de registro civil da ilha da Conceição foi interditado em 1984 por ordem da então Corregedoria Geral de Justiça e os seus livros permanecem até hoje sob a responsabilidade do Cartório do Único Ofício da Comarca de Limoeiro do Ajuru. Conforme o Ofício Nº 43/84, subscrito pela então juíza de direito Maria do Céu Maciel Coutinho, datado de 16/05/1984, os Livros de Registro de Nascimento A-17 e A-06 lhes foram encaminhados e não mais retornaram à serventia. Isso causa alguns problemas quando pessoas cujos nascimentos foram registrados naqueles livros comparecem em busca de 2ª via. O cartório tem promovido um novo registro do tipo "fora do prazo", haja vista a impossibilidade de emitir 2ª via do registro original. As pessoas interessadas são, em geral, idosos e precisam da certidão para fins de aposentadoria, tratamento de saúde ou, ainda, para regularização de situação documental.*

*Os arquivos ainda são mantidos em papel e pastas classificadoras, não sendo adotado sistema de microfilmagem.*

*As informações concernentes à gratuidade estão afixadas corretamente na serventia e os cálculos realizados para a cobrança de emolumentos, custas e selos obedecem à tabela vigente na época da prática dos atos.*

*A serventia utiliza o sistema informatizado do TJPA para enviar mensalmente os boletins de emolumentos.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

*(Vide recomendações a respeito da serventia extrajudicial no tópico 71)*

**70. Delegacia de Polícia Civil.**

*Dada a exiguidade de tempo e a inexistência de presos, não foi realizada inspeção nas instalações carcerárias da Delegacia de Polícia da cidade, ressaltando-se que estas foram interditadas a pedido do Ministério Público.*

**71. DISPOSIÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:**

A Unidade Judiciária correicionada é de pequeno porte.

A localização é relativamente privilegiada, já que, partindo-se de Belém, chega-se à cidade de Abaetetuba, demandando-se pouco menos de duas horas em rodovia asfaltada. De Abaetetuba a Limoeiro do Ajuru o trajeto é feito por via fluvial em lancha confortável, gastando-se, também, duas horas nesse trajeto. A cidade é pacata e de população reduzida.

A estrutura disponível no Fórum é condizente com o movimento, sendo necessária apenas algumas intervenções específicas, cujas providências sugere-se que Vossa Excelência determine.

**a) IMÓVEL.**

O imóvel onde o Fórum encontra-se instalado é fruto de uma permuta efetuada com a Prefeitura do Município que o cedeu em troca de um terreno doado ao TJPA através de escritura pública. A permuta foi autorizada pelo Pleno do TJPA, mas a titulação do imóvel ainda não foi providenciada. Sugere-se, então, que seja solicitada informação à Secretaria de Administração do TJ/PA, através do Departamento de Patrimônio e Serviços, ou outro competente, sobre a possibilidade de solucionar a questão da propriedade do imóvel ora ocupado.

Sobre as condições estruturais do prédio, sugere-se que seja oficiado à Secretaria de Administração do TJ/PA para que, através do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, sejam promovidas as intervenções necessárias para sanar os problemas ali existentes, especialmente, se possível, com uma ampla reforma do prédio.

**b) DO MAGISTRADO.**

Não foi detectado problema em relação à lotação de magistrado na Comarca. O magistrado atual é titular da Unidade Judiciária e encontra-se em exercício desde 29.09.2010, de modo que os serviços judiciários não sofrem com eventual solução de continuidade.

**c) APOIO À JURISDIÇÃO.**

Não houve reclamação em relação à presença do Ministério Público na Comarca. Quanto a Defensoria Pública, sugere-se que seja oficiado ao Defensor Público Geral do Estado solicitando a designação de Defensor Público para atender às necessidades da





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

Comarca.

**d) RECURSOS HUMANOS.**

Em relação aos recursos humanos disponíveis, percebe-se que são razoáveis, conforme se vê nos campos 21 e 22. Destaca-se que a Comarca já está incluída no programa de capacitação de servidores, coordenado por esta Corregedoria de Justiça, em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA. Recomenda-se, no entanto, a gradativa substituição de servidores cedidos pela Prefeitura por concursados do TJPA.

**e) ESTRUTURA DE APOIO À ATIVIDADE.**

A Comarca possui um veículo disponível para os oficiais de justiça (campo 27). Não houve reclamação nesse sentido.

No que tange à tecnologia empregada, a Unidade Judiciária utiliza o sistema SAPXXI para o controle do acervo e acompanhamento da movimentação forense. Muito embora seja um sistema em fase de substituição pelo LIBRA, ele ainda é eficaz e contribui para a gestão da atividade, principalmente, quando se trata de acervo e fluxo de pequeno porte. Os processos estão cadastrados em sua totalidade e as tramitações, interna e externa, são devidamente lançadas.

No entanto, percebeu-se certa discrepância entre o número de autos existente no sistema e o obtido com a contagem física pela equipe correicional (de 245 constante no SAPXXI para 321). A justificativa para a ocorrência refere-se ao fato de que o sistema exclui do relatório processos sentenciados e os suspensos, muito embora ainda não arquivados (campos 35/36).

No entanto, tal situação será brevemente enfrentada em razão da implantação do sistema LIBRA, razão pela qual sugere-se seja oficiado ao magistrado para que envide esforços no sentido de atualizar o sistema SAPXXI para evitar a migração das inconsistências constatadas na Comarca.

Os equipamentos de informática instalados são razoáveis, em número e qualidade. A única reclamação é relativa aos pontos de rede que apresentam logística inadequada em relação ao layout dos móveis (campos 28/33).

Assim sendo, sugiro o encaminhamento de expediente à Secretaria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para que inspecione a Unidade Judiciária correicionada adote providências para a reorganização da instalação de rede ou apresente programa de readequação para execução pelo órgão competente do TJPA.

**f) ACERVO EM TRAMITAÇÃO.**

A comarca possui pequeno acervo de autos em tramitação (pouco mais de 300 autos). Os autos mais antigos foram analisados e a tramitação está atualizada. Não há processos relacionados como da Meta 2/2009 e 2010 cíveis e criminais. Durante os trabalhos, analisou-se, por amostragem, os autos de execuções fiscais e a única ação civil pública em tramitação; analisou-se os 02 autos de ação civil pública por improbidade administrativa, não tendo nada que justifique eventual intervenção deste órgão correicional. Não há nenhuma ação popular em tramitação. De igual modo, analisou-se feitos da infância e juventude e procedimentos criminais, tanto os 10 mais antigos, quanto os que contam com réus presos, em todos percebeu-se a regularidade



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

em regra da tramitação.

**g) PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS E METAS.**

Não há notícia de descumprimento dos Manuais padronizados instituídos pelas Corregedorias de Justiça do Estado do Pará, bem com das metas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça.

No que tange as Metas relacionadas pelo CNJ, a Unidade Judiciária possui status de “meta cumprida” no que se refere a Meta 1, tomando-se como parâmetro o ano de 2011. A Unidade Judiciária correicionada possui o status de “meta cumprida”, considerando os números absolutos de 129 casos novos em relação a 139 processos julgados. Muito embora o registro de que a meta não foi alcançada nos meses de janeiro, março, setembro/dezembro, no cômputo geral o objetivo foi alcançado (Campo 42).

Quanto a Meta 3 e 4 do CNJ, existe um feito criminal cujo julgamento pelo júri popular foi realizado em 12.04.2012, não havendo outro feito relacionado na meta.

Não há o que recomendar, diante do contexto presenciado durante os trabalhos correicionais.

**h) SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO.**

Em relação aos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>, verificou-se que alguns não estão devidamente alimentados, razão pela qual sugere-se recomendar ao magistrado titular da Unidade Correicionada acerca das pendências apontadas neste Relatório final para que, junto com o Diretor de Secretaria, promova a inserção dos dados nos períodos exigidos. O Diretor de Secretaria deverá ser orientado a informar regularmente acerca do controle de interceptações telefônicas judicialmente deferidas. Ainda que não haja pedido de interceptação, a informação de inexistência deverá ser prestada, alimentando-se o sistema. A atualização dos sistemas pode ser orientada pela Divisão Judiciária desta Corregedoria de Justiça, através do servidor Jacivaldo Benedito Pires do Amaral, Chefe do Serviço de Registro das Atividades Judiciais, telefone n. 3205-3523 ou pelo e-mail [jacivaldo.amaral@tjpa.jus.br](mailto:jacivaldo.amaral@tjpa.jus.br) (Campo 59 e Informação em anexo).

**i) ATOS DA SECRETARIA.**

No que tange às cartas precatórias recebidas de outros juízos estão com andamento atualizado. As cartas expedidas ficam separadas, de forma a propiciar as frequentes reiterações. Verificou-se que realmente a Secretaria cumpre uma rotina de solicitação de devolução das cartas expedidas.

l) As petições iniciais e interlocutórias estão regulares, não havendo pendências injustificáveis.

Não há autos paralisados na Secretaria por mais de 100 dias e, os que lá se encontram a menos de 100 dias, constituem quantitativo compatível com a atividade cartorária.

Os autos em tramitação encontram-se atualizados.

Não há Inquérito Policial pendente de encaminhamento ao Ministério Público e nem



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

autos em geral fora da Secretaria de forma indevida, com exceção de um auto de processo com carga a advogado desde 16.06.2011, pelo que sugere-se que seja recomendado ao magistrado determinar que seja o advogado intimado a devolver os autos imediatamente; em caso de abstenção, que se adote as providências legais para regularizar a situação.

**l) PRODUTIVIDADE.**

No que tange a análise estatística da produtividade na Comarca, muito embora a ausência de processos conclusos no período da correição, percebe-se o desempenho aquém do que se espera diante da estrutura disponibilizada na Unidade Judiciária, tomando-se como parâmetro as informações existentes no sistema (Campo 66). A conclusão é de que o acervo de autos em tramitação apresenta uma leve tendência de crescimento, conforme os dados relativos ao período de setembro de 2010 a abril de 2012 (ver primeiro gráfico do campo 66-C), isso porque a taxa de congestionamento da Comarca que é de 95,22%, se considerar apenas o período do magistrado atual (set/2010 a abril/2012), sobe para 95,62%, traduzindo uma diminuição na produtividade de 0,4%, bem como, a mediana de saídas de autos de processo (19) e menor do que a de entrada (25), indicando o não cumprimento da Meta 1.

Muito embora os índices oficiais apontam para uma baixa produtividade, deve-se considerar que os números serão mais confiáveis após a implantação do sistema LIBRA, o cenário serve como instrumento de gestão para que o magistrado oriente sua produtividade em face da demanda apresentada na Unidade Judiciária.

Sugiro, portanto, que Vossa Excelência dê conhecimento ao magistrado dos termos deste Relatório Final, solicitando que o mesmo envie esforços no sentido de oferecer produtividade condizente com a demanda apresentada, de modo a ensejar a redução do acervo em tramitação como instrumento garantidor do princípio da duração razoável do processo.

**m) CUSTAS PROCESSUAIS.**

Quanto ao recolhimento das custas judiciais, a Unidade Judiciária possui pequeno acervo de autos em tramitação e a sua maioria encontra-se abarcada pelo manto da gratuidade judiciária.

Inobstante isso, constatou-se a que nos poucos procedimentos em que as custas processuais são devidas, a Secretaria não cumpre regularmente as normas aplicáveis à arrecadação.

A fiscalização foi realizada por servidor da Divisão de Arrecadação Judicial, tendo como paradigmas as custas pagas, as custas pendentes de intimação para pagamento e deferimento do benefício da justiça gratuita ao requerente.

O servidor responsável pela emissão do boleto para recolhimento das custas processuais não recebe treinamento e instruções sobre a arrecadação; a Unidade não possui UNAJ, portanto, emite a guia de custas por meio de boletos em branco; e a Tabela de Custas e o Provimento 005/2002 – CGJ não se encontram disponíveis no Fórum.

A respeito das custas iniciais, não foi constatado irregularidade, exceto no que tange as ações penais privadas, para as quais não tem sido cobradas as custas. Não há cobrança



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

das custas intermediárias. E, quanto as custas finais, verificou-se que também não tem sido recolhidas.

As principais conclusões foram as seguintes:

- ausência de emissão prévia de custas intermediárias (Provimento 005/2002 – CGJ, art. 10);
- ausência de emissão de custas finais antes da sentença (Provimento 005/2002 – CGJ, art. 4, par. 10);
- falta de cobrança de custas processuais em relação a ação penal privada;
- cobrança indevida de certidões em feitos cíveis;
- emissão irregular das custas iniciais relativas a Mandado de Segurança; e
- irregularidade na cobrança de custas relativas a expedição de carta precatória para outros juízos e cartas precatórias para cumprimento.

Assim sendo, sugiro a Vossa Excelência que ratifique o Relatório apresentado pela Divisão de Arrecadação Judicial, Manaíra Milhomem Amaral, vinculada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotando-o como parte integrante deste Relatório Final, e determine que o magistrado e diretor de secretaria tomem conhecimento acerca do seu conteúdo e adotem providências para sanar as irregularidades apontadas.

**n) CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL.**

Dada à exiguidade do tempo e ao acúmulo de serviços na inspeção judicial, não foi possível efetuar-se inspeção na serventia extrajudicial. Entretanto, o Fiscal de Arrecadação Renato da Costa Barros, da Divisão de Fiscalização da Arrecadação Extrajudicial, apresentou, resumidamente, as seguintes observações:

- A metodologia de avaliação consistiu na verificação dos atos registrados nos Livros Públicos, confrontando-os com as informações repassadas ao TJPA, através da prestação de contas mensal.
- Também foi feita a verificação quanto ao correto enquadramento dos atos praticados à Tabela de Emolumentos do TJPA.
- A amostragem foi feita entre dez/2009 e jan/2012.
- A maioria dos atos inspecionados na amostragem constava nas declarações enviadas mensalmente ao TJPA.
- Alguns selos adquiridos pelo Cartório não foram declarados ao TJPA, o que ensejou o levantamento dos mesmos.

Em razão do que foi verificado, foi dado o prazo de 30 dias à Serventia para que proceda o levantamento das informações solicitadas, após o que o setor de fiscalização terá condições de apresentar um panorama global sobre a regularidade do recolhimento.

O relatório apresentado pela Coordenadoria Geral de Arrecadação segue anexo e deve ser acolhido com o parte integrante deste.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

Em razão do que foi apurado pela Divisão de Arrecadação do Extrajudicial, sugere-se à MM. Corregedora de Justiça que ratifique as conclusões e recomendações apresentadas e determine a expedição de ofício ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Bonito para que apresente as informações solicitadas pela Divisão, no prazo de 30 dias.

Quanto ao aspecto do serviço prestado pela serventia, sugere-se que o referido Cartório seja incluído no cronograma de correições no serviço extrajudicial desta Corregedoria de Justiça.

**o) INSPEÇÃO CARCERÁRIA.**

Durante os trabalhos correicionais, absteve-se de promover a inspeção carcerária em razão de que a ala de carceragem da Delegacia de Polícia Civil do município de Bonito encontra-se interditada por força de liminar deferida em sede de Ação Civil Pública. Não há presos custodiados no referido estabelecimento, haja vista que são encaminhados imediatamente para a carceragem da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Nova Timboteua.

Não há o que recomendar.

É o Relatório Final que apresento à Corregedora de Justiça para a devida análise e adoção das providências cabíveis.

Sugiro que os documentos colhidos durante os trabalhos sejam acolhidos como parte integrante deste e, quanto as cópias de sentenças proferidas pelo magistrado titular da Unidade Judiciária correicionada, sugere-se que sejam arquivadas em formato digital pela Divisão Judiciária desta Corregedoria de Justiça para fins de avaliação dos magistrados respectivos.

Belém, 24 de julho de 2.012.

**Cristiano Arantes e Silva**  
Juiz Auxiliar da CJCI

**Jane Vieira Alcântara Neves**  
Analista Judiciário/Assessora Jurídica